



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 06 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 576

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 06 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 576

Página 2 de 5

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

- PORTARIA Nº 070/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.-

**"CONCEDE 10 DIAS DE FÉRIAS A
FUNCIONÁRIA BÁRBARA SOARES GIUS".**

O **VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** conceder a **Sra. BÁRBARA SOARES GIUS**, RG. nº 49.822.462-4-SSP-SP, ocupante do cargo de "**Assessor do Legislativo**", referência "02", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, sob o provimento de cargo em comissão, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 02.12.2017 a 01.12.2018 e será gozado no período de 13.02.2019 a 22.02.2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 04 de Fevereiro de 2019.


LUIZ CARLOS ROSA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.


JULIANO SARTORI
Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 06 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 576

Página 3 de 5



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

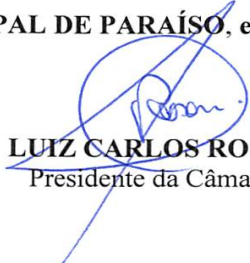
- PORTARIA Nº 071/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.-

“REVOGA A PORTARIA Nº 290/16, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO”.

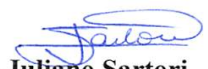
O Vereador LUIZ CARLOS ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** Revogar a Portaria nº 290/16, de 03 de Fevereiro de 2016, que concedia Gratificação aos membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Paraíso.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 05 de Fevereiro de 2019.


LUIZ CARLOS ROSA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.


Juliano Sartori
Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 06 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 576

Página 4 de 5



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

- PORTARIA Nº 072/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.-

“REVOGA A PORTARIA Nº 069/19, DE 21 DE
JANEIRO DE 2019, QUE CONSTITUI A COMISSÃO
JULGADORA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO”.

O Vereador **LUIZ CARLOS ROSA**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE Revogar** a Portaria nº 069/19, de 21 de Janeiro de 2019, que constituiu a Comissão Julgadora de Licitações da Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso.

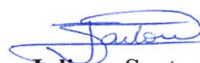
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 05 de Fevereiro de 2019.



LUIZ CARLOS ROSA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.



Juliano Sartori
Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 06 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 576

Página 5 de 5



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

- PORTARIA Nº 073/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.-

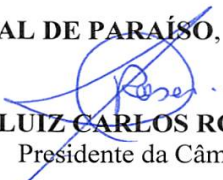
“CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador LUIZ CARLOS ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** que a Comissão de Licitação da Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso será constituída por membros desta Casa de Leis e serão processadas e julgadas por Comissão Especial, nomeada temporariamente e mediante portaria para cada ato Licitatório, conforme previsão no Artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

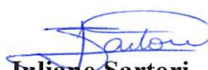
Aos membros nomeados para compor a Comissão Especial de Licitação, exceto os funcionários comissionados, passarão a receber gratificação no valor mensal de 180 UFMPs, no período de atuação do processo licitatório.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 05 de Fevereiro de 2019.


LUIZ CARLOS ROSA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.


Juliano Sartori
Diretor de Secretaria